



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

## **PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02/2021 – EDITAL Nº 01**

**SUZINEI SCHNEIDER**, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que de **15 a 18 de fevereiro de 2021**, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h00min, junto à Secretaria Municipal de Saúde, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para a contratação de um Agente Comunitário de Saúde, em caráter emergencial, nos termos dos artigos 229 a 233 da Lei Municipal nº 738, de 01 de março de 1995, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.006, de 19 de novembro de 2004, e do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, por prazo determinado, máximo, de um ano, observadas as exigências deste Edital e da legislação vigente.

### **1 – DISPOSIÇÕES PREMILARES:**

**1.1** - O processo seletivo tem por objetivo a seleção de profissionais e as contratações ocorrerão conforme necessidade do Município,

### **2 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**2.1** - Este processo seletivo reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais oriundas da Lei Municipal nº 1.636, de 18 de setembro de 2020, para a contratação emergencial de um Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo especificamente para a micro área 04.

**2.2** – Os candidatos deverão residir na macro área em que haverá o processo seletivo.

**2.3** – A descrição da micro área está disposta no Anexo I deste Edital.

**2.4** – Para a seleção, havendo mais que um interessado, a classificação obedecerá a maior titulação, servindo, cronologicamente, como critério de desempate:

a) maior tempo de exercício profissional na função de Agente Comunitário de Saúde, mediante comprovação;

b) maior número de horas através de certificados de especialização em cursos, seminários e encontros, compatíveis com a atividade, mediante comprovação;

c) maior idade;

d) sorteio.

**2.5** - A seleção será efetuada por Comissão especialmente designada para tal por meio de Portaria, e os resultados serão divulgados através de Edital do Prefeito Municipal.

**2.6** - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, que sobre eles decidirá.

### **3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO:**

**3.1 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

### **3.2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E INSCRIÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental completo, mediante a apresentação de cópia do respectivo comprovante
- b) Idade mínima: 18 anos, completos na data de encerramento das inscrições;
- c) Residência; Residir na macro área em que pretende trabalhar, descrita no anexo I deste edital, mediante a apresentação de cópia do respectivo comprovante;
- d) Cópia de CPF e RG;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de quitação militar (candidato homem);
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I).

**3.3 - ATRIBUIÇÕES:** As atribuições são as inerentes ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.209, de 21 de maio de 2010.

**3.4 - Nº DE VAGAS:** 01, no âmbito do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

**3.5 - REMUNERAÇÃO:** O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao vencimento básico do cargo, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.410, de 17 de outubro de 2014, devidamente corrigido.

**3.6 – REGIME LEGAL:** Para atender preceito e cumprimento da legislação municipal, o servidor será admitido através de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza estatutária, ficando vinculado ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, não gerando FGTS, tampouco com anotação do Contrato de Trabalho na Carteira Profissional.

**4 – INSCRIÇÃO:**

**4.1 -** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Saúde, no horário normal de expediente, no período de **15 a 18 de fevereiro de 2021**.

**4.2 -** O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, da qual receberá uma cópia, juntando comprovação dos documentos requisitados.

**4.3 -** As inscrições serão analisadas individualmente pela Comissão especialmente designada para tal por meio de Portaria.

**4.4 –** A constatação de qualquer fato inverídico nas informações prestadas pelo candidato acarretará a sua eliminação.

**4.5 -** Após a data fixada neste Edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**4.6 -** As inscrições serão gratuitas.

**4.7 -** Não serão aceitas inscrições por via postal.

**4.8 -** A homologação das inscrições será efetuada através de Edital do Prefeito Municipal.

**5 – ASSUNÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**5.1** - A assunção à vaga existente obedecerá a ordem de classificação e a necessidade do Município à época respectiva.

**5.2** - O candidato aprovado e que será chamado a preencher, em caráter emergencial e por prazo determinado, a vaga necessária será cientificado através de notificação, com o prazo de até três dias para apresentar-se para a assunção. A ausência de manifestação será considerada como renúncia, cabendo o preenchimento da vaga ao classificado imediatamente a seguir.

**6 – DIVULGAÇÃO:**

**6.1** - A divulgação oficial de todas as informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal, onde normalmente são publicados os atos oficiais e no jornal “Bom dia”.

**7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** - Terminada a seleção, os resultados serão publicados através de Edital do Prefeito Municipal.

**7.2** - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação, poderá o candidato interpor recurso, em que deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

**7.3** - Após a publicação dos resultados oficiais, a assunção dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga existente na ocasião.

**7.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

**7.5** - Maiores informações, na Prefeitura de Erval Grande ou pelo fone (54)3375-1155.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 12 de fevereiro de 2021.

**SUZINEI SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

## **ANEXO I**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL  
SELEÇÃO Nº 02/2021**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA Nº 04**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

NOME \_\_\_\_\_

DATA DE NASC \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_ e

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

4) \_\_\_\_\_

5) \_\_\_\_\_

6) \_\_\_\_\_

ERVAL GRANDE (RS), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA